



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR

Torna público o Edital de Gabarito Preliminar.

A Prefeita, Sra. **Laura Maria Carneiro de Araújo**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Leis Municipais nº 1422/1996, 1793/2009 e 1795/2009 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO**, para todos os interessados, o presente **EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR**, nos seguintes termos:

1. Consta no Anexo I do presente edital os gabaritos preliminares de todos os cargos, referente as provas objetivas aplicadas no dia 02 de abril de 2017.
2. Os candidatos poderão interpor recurso contra as questões e gabaritos preliminares, devidamente fundamentados, devendo ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e se for o caso anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
3. O candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível, sob pena de indeferimento.
4. O candidato poderá interpor seu recurso, **no período das 08h01min do dia 04 de abril de 2017 até às 23h59min do dia 06 de abril de 2017**. Para envio do recurso o candidato deverá acessar exclusivamente o link de Recurso no site www.oppusconcursos.com.br e protocolar seu recurso.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA** dará publicidade a este no Quadro de Avisos da Sede da Prefeitura e no site do Município www.novaera.mg.gov.br, sendo que a Organizadora do Certame faz o mesmo no site da empresa www.oppusconcursos.com.br

Nova Era/MG, 03 de abril de 2017.

LAURA MARIA CARNEIRO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO I

GABARITO PRELIMINAR

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	E	C	A	C	D	B	D	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	C	B	D	C	B	A	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	E	C	B	D	B	C	E	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	B	A	B	A	E	D	C	E

MONITOR DE ATIVIDADES RECREATIVAS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	E	C	A	C	D	B	D	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	C	B	D	C	B	A	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	E	C	B	D	B	C	E	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	B	D	C	A	B	D	E	C	A

PEDAGOGO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	C	A	E	B	D	B	D	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	C	B	A	A	B	D	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	E	C	B	B	C	D	A	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	D	A	C	E	B	D	E	A

PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	C	A	E	B	D	B	D	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	C	B	A	A	B	D	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	E	C	B	B	C	D	A	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	E	C	D	B	A	E	C	A	D

SECRETÁRIO ESCOLAR									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	E	C	A	C	D	B	D	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	C	B	D	C	B	A	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	E	C	B	D	B	C	E	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	E	D	E	D	C	A	B